



Superintendência de Informática

**Sistema Integrado de Patrimônio e
Administração de Contratos**

SIPAC/UFRN

Análise de Domínio de Negócio SubSistema: Liquidação de Compras

Versão 1.1

SIPAC – Patrimônio e Administração de Contratos	Autor: Raphaela Galhardo
Análise de Domínio de Negócio Sub-Sistema: Liquidação de Compras	Versão 1.1 Data:31/08/2004

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
31/08/2004	1.1	Revisão Geral ao final da Iniciação	Linária Pinheiro
21/07/2004	1.0	Elaboração inicial	Raphaela Galhardo

SIPAC – Patrimônio e Administração de Contratos	Autor: Raphaela Galhardo
Análise de Domínio de Negócio Sub-Sistema: Liquidação de Compras	Versão 1.1 Data:31/08/2004

Sumário

1. Introdução.....	5
1.1 Finalidade.....	5
1.2 Referências.....	5
2. Descrição Geral.....	6
2.1 Casos Excepcionais.....	7
2.2 Setor de Pagamentos.....	7
2.3 Entidades.....	8

SIPAC – Patrimônio e Administração de Contratos	Autor: Raphaela Galhardo
Análise de Domínio de Negócio Sub-Sistema: Liquidação de Compras	Versão 1.1 Data:31/08/2004

Sumário de Figuras

Figura 1 Digrama de Atividades – Liquidação de Compras.....	7
Figura 2 Processo de Pagamento.....	8
Figura 3 Diagrama de Classes – Liquidação de Compras.....	9

SIPAC – Patrimônio e Administração de Contratos	Autor: Raphaela Galhardo
Análise de Domínio de Negócio Sub-Sistema: Liquidação de Compras	Versão 1.1 Data:31/08/2004

Análise de Domínio de Negócio SubSistema: Acompanhamento de Compras

1.Introdução

Depois que os empenhos são gerados para os fornecedores de uma determinada licitação, inicia-se o acompanhamento de compras. O acompanhamento de compras diz respeito a verificar se os prazos de entrega dos itens ganhos por cada fornecedor estão sendo cumpridos. Notificações, advertências ou multas podem ser aplicadas a fornecedores que não cumprem os prazos.

1.1Finalidade

Este documento descreve o fluxo de negócio e as entidades do subsistema de acompanhamento de compras.

1.2Referências

Nilza – 3385 – Setor de Pagamento

SIPAC – Patrimônio e Administração de Contratos	Autor: Raphaela Galhardo
Análise de Domínio de Negócio Sub-Sistema: Liquidação de Compras	Versão 1.1 Data:31/08/2004

2.Descrição Geral

Após a geração dos pré-empenhos de um dado processo de compra, eles são encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF). No DCF, são gerados empenhos referentes a esses pré-empenhos que são enviados ao DMP. Como descrito no documento de [Análise de Domínio de Negócio Sub-Sistema: Compras](#), um processo de compras deve ter no mínimo um pré-empenho para cada fornecedor ganhador da licitação por unidade orçamentário. No máximo, pode-se ter dois pré-empenhos por fornecedor para cada unidade orçamentária, um referente ao processo de licitação original e o outro referente a um possível processo carona.

Quando os empenhos chegam ao DMP, eles devem ser encaminhados aos seus respectivos fornecedores. Cada fornecedor recebe o empenho em uma determinada data. Essa data deve ser lançada no sistema, pois a partir dessa data é que começa a contagem em relação ao prazo de entrega dos itens licitados. Então, inicia-se o acompanhamento da liquidação de compras.

A entrega das mercadorias é feita ao setor de almoxarifado ou de patrimônio. À medida que as mercadorias são entregues por cada fornecedor, são lançados no sistema os itens entregues e o valor total referente a esses itens juntamente com o número da nota fiscal. Um fornecedor deve entregar a mercadoria dentro do prazo de entrega (definido no edital da licitação), que conta a partir do recebimento do empenho. Essa entrega pode ser parcial ou total e pode ter uma ou mais notas fiscais associadas. No momento que o fornecedor realiza a entrega de todos os seus itens dentro do prazo, ele apresenta um estado de regularizado.

O sistema deve fornecer um relatório contendo todos os fornecedores em atraso. Fornecedores em atraso com a entrega dos materiais devem ser notificados para que atendam a(s) nota(s) de empenho(s) pendente(s). Cada notificação é identificada por um número seguido do ano de emissão. A data de recebimento da notificação pelo fornecedor deve ser lançada no sistema para que seja feita a contagem do prazo de pronunciamento. Esse prazo é informado no momento do cadastramento da notificação no sistema. Caso o fornecedor pronuncie-se no prazo determinado e cumpra com suas obrigações, ele informa um novo prazo para entrega das mercadorias. Esse novo prazo é contado a partir da data de pronunciamento. Se entregar nesse novo prazo, ele passa ao estado de regularizado. Caso contrário, ele pode ser punido com uma advertência ou multa. A penalidade é definida através de medidas administrativas tomadas por autoridades superiores (Reitor ou Pró-Reitor).

Caso a penalidade seja multa, o sistema gera um relatório contendo o número da nota fiscal em atraso, o valor atrasado, a quantidade de dias em atraso, o percentual de multa de atraso (usado 0,33%) por dia, o total do percentual referente à quantidade de dias em atraso, e o valor total da multa. O máximo total do percentual de multa a ser aplicado deve ser de 20%. Caso a multa exceda esse percentual, ela deve ser mantida em 20%.

A descrição acima pode ser resumida através do diagrama de atividades da Figura 1.

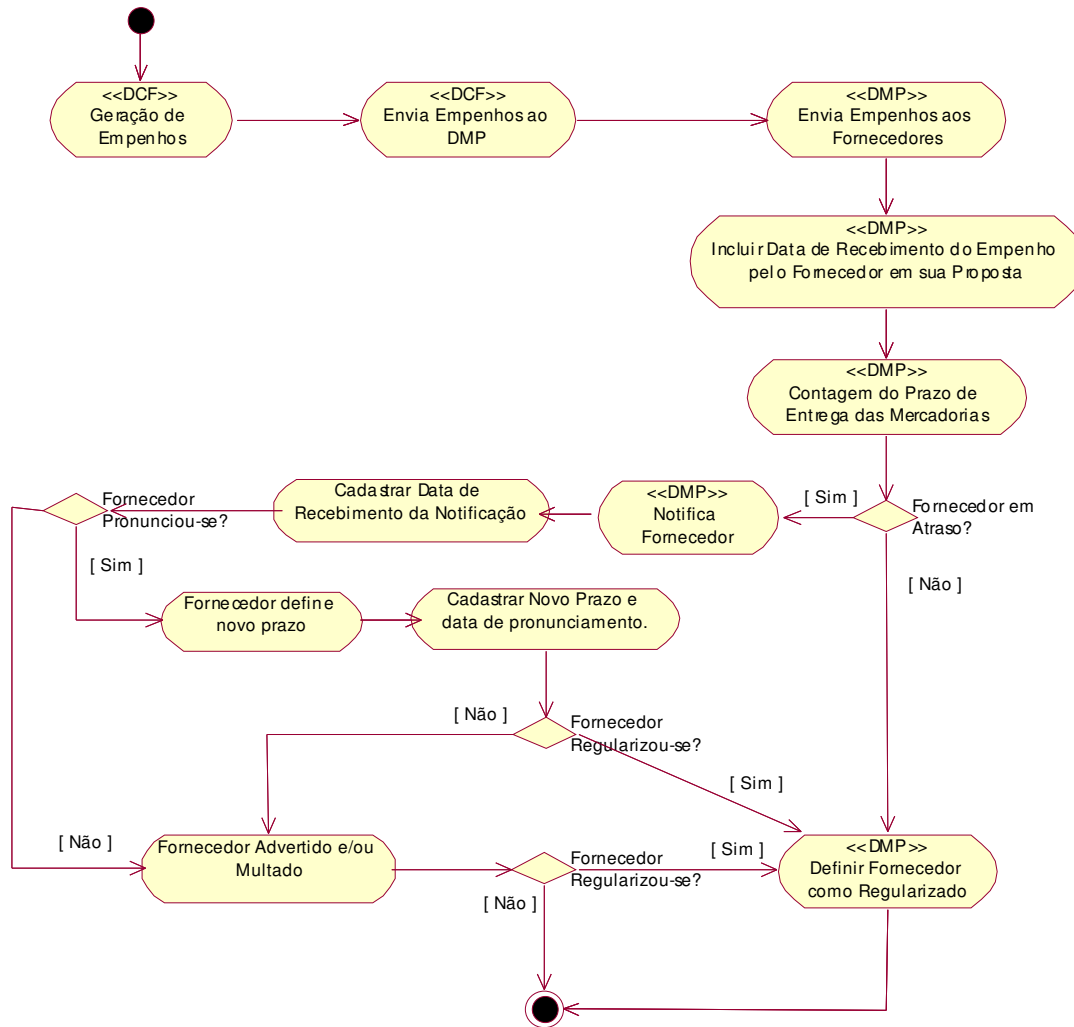


Figura 1 Digrama de Atividades – Liquidação de Compras

2.1 Casos Excepcionais

Em situações extraordinárias, depois da geração de um empenho para um dado fornecedor, pode-se ocorrer um cancelamento do contrato com o mesmo. Esse cancelamento pode ser parcial ou total e deve ser justificado.

2.2 Setor de Pagamentos

No Setor de Pagamentos, processos no Sistema de Protocolos são gerados para efetivação dos pagamentos aos fornecedores. Esses processos só podem ter um fornecedor associado, porém pode ser referente a vários empenhos de um mesmo fornecedor, como também várias notas fiscais. Existem três casos para o processo de pagamento com relação a notas fiscais:

- Quando para o processo de pagamento não existirem notas fiscais, por exemplo no caso do pagamento de bolsas e serviços de pessoa física com inscrição municipal, só será

SIPAC – Patrimônio e Administração de Contratos	Autor: Raphaela Galhardo
Análise de Domínio de Negócio Sub-Sistema: Liquidação de Compras	Versão 1.1 Data:31/08/2004

- necessário o empenho;
- Quando o empenho for global, que a nota pode ser paga parcialmente, para tanto as notas fiscais precisarão de um status que indique quando ela for totalmente paga, parcialmente paga ou que ainda não passou por nenhum processo de pagamento;
- No caso do empenho ordinário a nota deverá ter seu valor total liquidado.

Para controle interno do DMP, gera-se um relatório que é enviado ao DCF contendo informações sobre o número do novo processo, valor do pagamento a ser efetuado, fornecedor, empenhos, notas fiscais.

O diagrama da Figura ilustra as entidades relacionadas nesse processo.

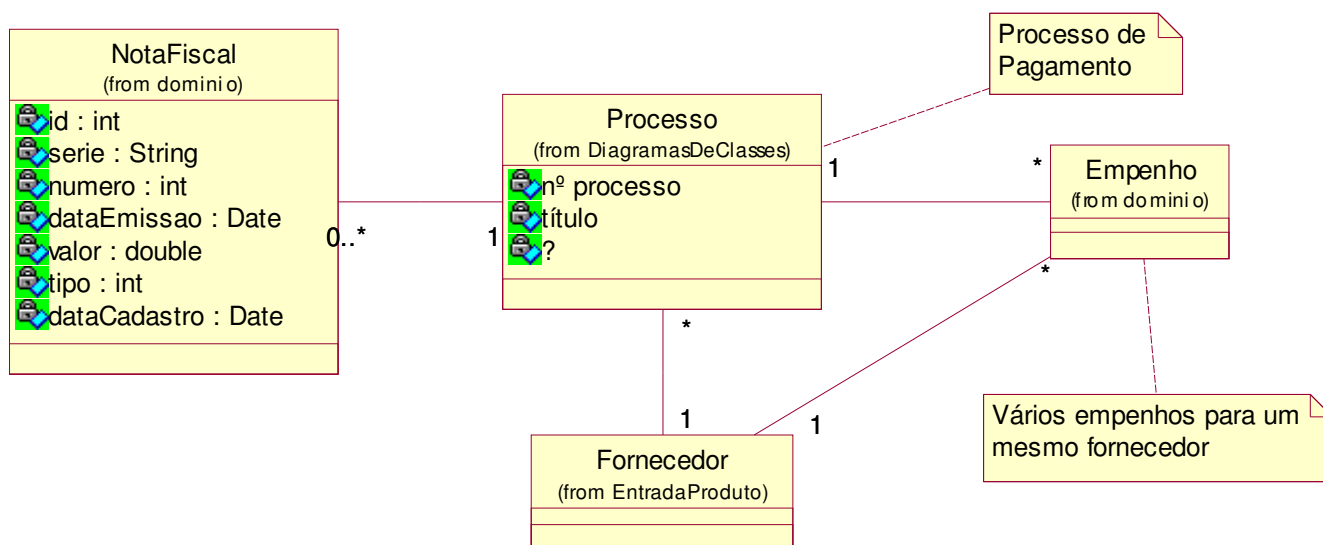


Figura 2 Processo de Pagamento

2.3 Entidades

De acordo com as descrições anteriores, pode-se extrair algumas entidades nesses procedimentos. Basicamente tem-se: uma adição de informações nas propostas de cada fornecedor ganhador de itens da licitação (LiquidaçãoProposta), uma entidade que representa se o fornecedor foi notificado, e outra que representa caso ele tenha sido multado.

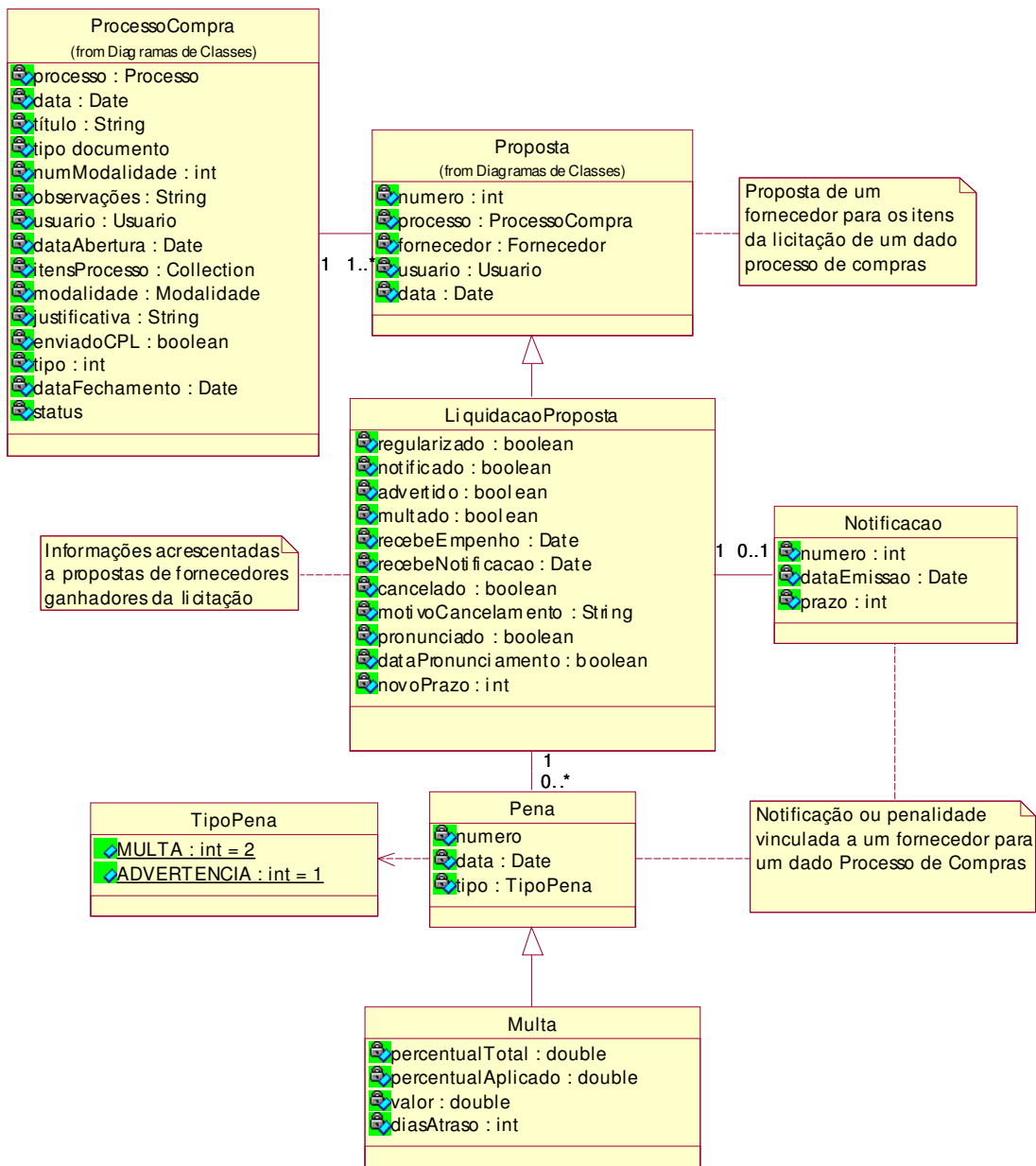


Figura 3 Diagrama de Classes – Liquidação de Compras